

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Av: Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



## LEI Nº 532/97

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SRª SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu sanciono a seguinte,

### L E I

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.790,00 (vinte e três mil setecentos e noventa reais), destinado a atender despesas nas seguintes dotações.

0200-EXECUTIVO MUNICIPAL

0201-GABINETE DO PREFEITO

0201-03070202-001-MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos.

R\$ 1.304,00

0201-03070232.003-DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos

R\$ 65,00

SOMA .....

R\$ 1.369,00

0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

0301-15824922.008-RESGATE DA DIVIDA INSS/FGTS/PASEP

4.3.5.4.00.00-Outras Amortizações.

R\$ 600,00

0400-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401-DICISÃO DE CONTABILIDADE

0401-03080322-014-MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE

3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos

R\$ 4.900,00

0500-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO

0501-DIVISÃO DE SERV UTILIDADE PÚBLICA

0501-10583281.002-CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PRAÇAS

4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações.

R\$ 550,00

0503-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

0503-10580212.022-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos

R\$ 690,00

SOMA .....

R\$ 1.240,00

0600-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601-DIVISÃO DE ENSINO

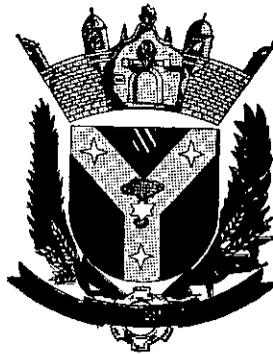
0601-08421882.026-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

GRANDES RIOS — “TERRA DE TRABALHO”

Administração: Sueli Esther Silva Lino

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	R\$	250,00
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	R\$	10.579,00
SOMA;	R\$	10.829,00
0700-DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0701-DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
0701-13754282.031-MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	R\$	3.652,00
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	R\$	1.110,00
SOMA	R\$	4.762,00
0800-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO		
0801-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
0801-04070212.033-MANUT. DA UNIDADE		
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	R\$	90,00
		=====
TOTAL	R\$	23.790,00

**Art. 2º-** Os recursos necessários à execução ao Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias a saber:

0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
0301-14804772.007-ORDENAMENTO EMPREGO E SALÁRIO		
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	8.700,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações Patronais	R\$	5.290,00
SOMA	R\$	13.990,00
0700-DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0701-DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
0701-13754282.031-MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.1.3.1.00.00-Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	9.400,00
0702-DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0702-15814862-032-SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.2.3.1.00.00-Subvenções Sociais	R\$	400,00
SOMA	R\$	9.800,00
TOTAL	R\$	23.790,00

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Dezembro de 1.997

  
 SUELI ESTHER SILVA LINO  
 Prefeita Municipal

**GRANDES RIOS — "TERRA DE TRABALHO"**

*Administração: Sueli Esther Silva Lino*